



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 361/2023

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 30/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Josivan Felix da Silva, Coren-RN n.º 629.432-TE**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 30/2023.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI ALVARES DE FARIA JÚNIOR
Data: 30/11/2023 15:13:20-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

*2º processo
14/12/2023*
